



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2600105524

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

**BENTO GONCALVES**

Local

13 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.162-8	RSP2600105524	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.977.680-87	IVANA LUCHESE BAROSSO	20/03/2026 11:54:09
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026 15:29:14
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1º Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves

**N. 22.038. ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL** na forma a seguir. SAIBAM todos quantos esta escritura pública virem que, que aos vinte (20) dias do mês fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), neste 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu como declarante **HIBISCO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA.**, brasileira, CNPJ n. 59.842.076/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 776, sala 501, box 202, Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE: 42209098788, registrados no Livro n. 7 de Registro de Documentos de Representação, folhas 120/123, sob n. 226, em 19/02/2026, neste Tabelionato, apresentada neste ato por sua única sócia e administradora **IVANA LUCCHESI BAROSSO**, brasileira, viúva, não convivente em união estável, empresária, filha de Angelo Lucchese e Mathilde Vicencina Lucchese, RG n. 4036805011 - SJS/RS, CPF n. 437.977.680-87, residente e domiciliada na Travessa Manaus, n. 109, ap. 504, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; a representante da empresa declara, sob responsabilidade civil e penal não existirem alterações contratuais posteriores à apresentada; e, de outro lado, como interveniente, a Presidente da sociedade subsidiária integral **IVANA LUCCHESI BAROSSO**, acima qualificada; e como advogado assistente: **RAFAEL OSS EMER**, brasileiro, casado, advogado, RG n. 6100532842-SJS/RS, CPF sob n. 021.362.460-54, inscrito na OAB/RS sob número 95.070, com endereço profissional na Rua Tronca, n. 2660, sala 1705, Rio Branco, em Caxias do Sul/RS. As presentes identificadas documentalmente por mim, RONALDO TONET, 3º Escrevente Substituto, cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé. Perante mim foi dito pela representante que resolveu em nome de **HIBISCO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, constituir uma **SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL À PRIMEIRA**, na forma do artigo 220, parágrafo único e do artigo 251, ambos da Lei 6.404/76, combinados com os artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, por meio da Transformação da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMBANOR ARTES GRÁFICAS LTDA.**, brasileira, CNPJ n. 89.340.863/0001-11, com sede na Rodovia ERS-444, km 4, Bairro Barracão, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE: 43200225516, registrados no Livro n. 7 de Registro de Documentos de Representação, folhas 124/129, sob n. 227, em 19/02/2026, neste Tabelionato, e que após a transformação de natureza jurídica, passará a operar como Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de **"EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A."**. Para tal mister, pediram a transcrição integral da Ata e do Estatuto Social da Sociedade, a saber: **EMBANOR ARTES GRÁFICAS LTDA.**, 1. Data, Hora e Local: No dia 5 de janeiro de 2026 às 9h30min na sede social da sociedade empresária limitada denominada **EMBANOR ARTES GRÁFICAS LTDA.** (a "Sociedade"), localizada na Rodovia ERS 444, KM 4, bairro Barracão, município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95703-500. 2. Presença e Convocação: Dispensada a publicação de convocação em virtude da presença da única Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: (i) **HIBISCO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito

Esp. Washington Cícero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas  
Rua Marechal Deodoro, n. 191, centro, Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95.700-160 - Fone/WhatsApp: (54) 3452-1153

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.842.076/0001-07, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42209098788, com sede Avenida Sete de Setembro, nº 776, sala 501, box 202, bairro Fazenda, no município de Itajaí (SC), CEP 88301-202, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **IVANA LUCHESE BAROSSO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/06/1945, inscrita no CPF sob o nº 437.977.680-87, portadora da Carteira de Identidade nº 4036805011, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Travessa Manaus, nº 109, apto. 504, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-356. **3.** Mesa: Abertos os trabalhos, foram aclamados para presidir esta assembleia a Presidente Sra. **Ivana Lucchese Barossi**, qualificada acima, e para secretariá-la o Sr. **Rafael Scapin, brasileiro**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 15/01/1982, inscrito no CPF sob o nº 807.989.420-53, portador da Carteira de Identidade nº 3066513445, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Travessa Tuiuty, nº 148, Apartamento 701, no município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95700-328; **4.** Da Ordem do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de "**EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.**", e com nome fantasia de "**EMBANOR EMBALAGENS**", sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em dissolução da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal. **4.2.** Em virtude da transformação aprovada na forma do subitem 4.1. acima, as 5.000.000 (cinco milhões) de quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e já integralizadas, são convertidas em 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida à Acionista, conforme Lista de Conversão de Quotas em Ações Ordinárias Nominativas e Sem Valor Nominal (Anexo II). **4.3.** Em atendimento ao artigo 81 da Lei nº 6.404/76 (LSA), a Sra. Presidente anunciou que o capital social está totalmente subscrito e integralizado. **4.4.** Em virtude da transformação aprovada na forma do subitem 4.1. acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 (LSA), assim como as suas alterações posteriores. **4.4.1.** A Companhia é Subsidiária Integral da Sociedade **HIBISCO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada. **4.5.** Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia Geral como Anexo I. **4.6.** Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia (Anexo I) aprovado no subitem 4.5., a Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor, nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76 (LSA). **4.7.** Realizada a eleição e apurados os votos, foi eleita como **MEMBRO DA DIRETORIA** a Sra. **IVANA LUCHESE BAROSSO**, já qualificada acima, para ocupar o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE** da Companhia. **4.8.** Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia, para o primeiro

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQ GK2- KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1º Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves

mandato, em até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **4.9.** Dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima, sob a denominação de "**EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.**", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social. **TERMO DE DECLARAÇÕES:** A membro da Diretoria, ora eleita, aceita o cargo para o qual foi escolhida, afirmando expressamente e sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração e/ou fiscalização da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o consumo, a fé pública ou a propriedade. Visto do Advogado: Rafael Oss Emer, OAB/RS 95.070. Mandou a Presidente que fosse lavrada, juntamente com a presente ata, a íntegra do Estatuto Social que é a seguinte: **5. DO ESTATUTO SOCIAL. 5.1 - Da Denominação, Sede, Objeto, Início e Duração Social. Artigo 1º.** Esta sociedade anônima, de capital fechado, girará sob a denominação social de **EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.**, com nome fantasia de **EMBANOR EMBALAGENS**, e reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação vigente e aplicável à matéria. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e domicílio na Rodovia ERS-444, km 4, Bairro Barracão, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95703-500. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a indústria, comércio de caixas e cartuchos em cartão e em micro modulado, cartelas, etiquetas, folders, rótulos, impressão de jornais, revistas, edição de livros, importação de matérias primas, secundárias, máquinas e equipamentos concernentes aos ramos de atividade da empresa. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16 de janeiro de 1978. **5.2 - Do Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **5.3 - Das Ações, do Direito de Preferência nas Novas Subscrições, Alienações e Certificados. Artigo 6º.** O capital será representado por ações ordinárias e/ou preferenciais, estas com ou sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, podendo ser de classes diversas e que serão indivisíveis em relação à Companhia. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere ao acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais e gozará de todos os direitos previstos em lei e no estatuto social. **Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito a voto, mas lhe será garantido: 1) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e 2) direito ao recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de cinco por cento (5%) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei n. 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas). **Parágrafo Terceiro.** As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do art. 111, §1º, da Lei n. 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas), apenas se a Companhia deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos. **Artigo 7º.** À

Esp. Washington Cícero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas  
Rua Marechal Deodoro, n. 191, centro, Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95.700-160 - Fone/WhatsApp: (54) 3452-1153

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQGK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

Companhia é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies ou classes das ações já existentes, bem como criar classes de ações preferenciais, desde que o número destas não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. **Parágrafo Único.** Obedecidas as disposições do caput deste artigo, as ações poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa e a Companhia poderá decidir a respeito da criação de novas espécies, formas, classes, vantagens, reembolso ou amortização das ações, observadas as disposições legais e estatutárias e mediante aprovação do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas com direito a voto. **Artigo 8º.** Os acionistas terão direito de preferência, a ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de sua deliberação e aviso expressando as condições gerais, para subscrever novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, decorrentes do aumento do capital social, obedecidas as classes e a proporção do número das já possuídas. **Parágrafo Único.** O órgão que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo para o exercício do direito de preferência para até 60 (sessenta dias). **Artigo 9º.** A Companhia poderá efetuar o resgate, reembolso ou amortização de ações de sua emissão, respeitadas as disposições legais pertinentes. **5.4 - Da Administração Social. Diretoria. Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, respeitando os termos do art. 143 da Lei n. 6.404/76 (LSA), sendo necessariamente denominados de Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Artigo 11.** O(s) Diretor(es) será(ão) eleito(s), substituído(s) ou destituído(s) pela Assembleia Geral, exercendo seu(s) mandato(s) pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser(em) reeleito(s), e permanecerá(ão) nos cargos até a investidura do(s) novo(s) administrador(es) eleito(s). **Parágrafo Primeiro.** O(s) Diretor(es) será(ão) investido(s) no(s) seu(s) cargo(s) mediante assinatura de Termos de Posse. **Parágrafo Segundo.** O(s) Diretor(es) perceberá(ão) remuneração(ões) fixada(s) de forma global e anual pela Assembleia, cabendo ao(s) Diretor(es), na hipótese de pluralidade, individualizar os respectivos valores. **Artigo 12.** As reuniões da Diretoria serão presididas pela Diretora Presidente. Todas as deliberações serão lavradas em atas no livro próprio, que será assinado pelo(s) Diretor(es) presente(s). **Parágrafo Único.** Serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Artigo 13.** Na vacância do cargo de Diretor(a) Presidente ou de qualquer outro Diretor (quando houver), a Assembleia se reunirá imediatamente, elegendo o membro da Diretoria faltante. **Artigo 14.** A Diretoria será o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, investida de poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais. **Artigo 15.** Dentro dos limites estabelecidos por lei e por este estatuto social, que a todo tempo deve(m) cumprir, o(s) Diretor(es) terá(ão) poderes para representar a Companhia e praticar os atos necessários para gerir todos os negócios, cabendo-lhe(s) garantir o seu funcionamento normal, sendo conferidas, dentre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições: **Parágrafo Primeiro:** À Diretora Presidente caberá: **a.** Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente,

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQ GK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificativo registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1º Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves

judicial e extrajudicialmente, bem como outorgar procuração para a defesa de seus interesses em processos administrativos ou judiciais; **b.** Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da Companhia; **c.** Operar em nome da Companhia com estabelecimentos bancários, financeiros, de crédito, Caixas Econômicas, abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer naturezas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; **d.** Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros e quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; **e.** Assinar contratos e demais documentos, conforme o interesse da Companhia; **f.** Representar a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, autorizado o uso do nome empresarial; **g.** Onerar, vender, prometer vender, permutar, doar, dar em pagamento, dar em garantia hipotecária, alienar fiduciariamente, de qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, prestar fianças ou avais; **h.** Aprovar os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados; **i.** Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; **j.** Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais; **k.** Gerir e administrar os recursos humanos da Companhia; **l.** Gerenciar e responder pelo controle orçamentário da Companhia; **m.** Prover informações financeiras e gerenciais; **n.** Responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; **o.** Estabelecer, gerir e coordenar a estratégia jurídica adotada pela Companhia, bem como supervisionar seus processos judiciais e administrativos; **p.** Responsabilizar-se pelos atos societários da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Os documentos que importem em responsabilidade bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como contratos em geral, endossos em cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, confissões de dívidas, concessão de avais e fianças, contratos de abertura de crédito, atos praticados por filiais, procurações ad negotia e ad judicia, e quaisquer outros atos que criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros, serão assinados pela Diretora Presidente. **Parágrafo Terceiro.** A representação da Companhia nos documentos enumerados no Parágrafo Segundo poderá ser objeto de delegação, assinado em instrumento próprio pela Diretora Presidente especificando expressamente a extensão dos poderes delegados. **Parágrafo Quarto.** A Companhia será representada isoladamente pela Diretora Presidente ou por Procurador devidamente constituído, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Artigo 16.** A Companhia por deliberação exclusiva da Diretora Presidente, fica expressamente autorizada a prestar garantias, fianças, avais ou coobrigações em nome próprio e/ou em favor de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, ainda que não pertencentes ao seu quadro societário ou grupo econômico, inclusive mediante a constituição de ônus ou gravames sobre bens integrantes de seu patrimônio, sejam eles do ativo imobilizado ou do estoque, sempre que tais garantias forem

Esp. Washington Cícero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas  
Rua Marechal Deodoro, n. 191, centro, Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95.700-160 - Fone/WhatsApp: (54) 3452-1153

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQGK2-CCTRH-LNTZF-YEHUD



consideradas convenientes aos interesses da Companhia ou de seus acionistas. **Artigo 17.** O(s) Diretor(es) apresentará(ão) anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito com 1 (um) mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede, na forma do disposto no artigo 133 da Lei n. 6.404/76 (LSA). **Artigo 18.** Em caso de ausência ou impedimento definitivo, assim considerado depois de decorridos 30 (trinta) dias, de um dos Diretores, a Assembleia Geral se reunirá para eleger seu substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **5.5 - Do Conselho Fiscal. Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, dos quais um será Presidente, eleito pela própria Assembleia, e os demais sem designação específica. **Parágrafo Único.** A eleição, instalação, funcionamento, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal atenderá os preceitos dos artigos 161 a 165 e 277 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas). **5.6 - Das Assembleias Gerais dos Acionistas. Artigo 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á: **I.** Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: **a.** Tomar as contas dos administradores; **b.** Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; **c.** Determinar a destinação dos resultados; e **d.** Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso. **II.** Extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma do Estatuto Social. **Artigo 21.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 22.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pela Diretora Presidente ou por ou pessoa por ela indicada. **Parágrafo Único.** Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes na Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientificados previamente. **Artigo 23.** Os acionistas poderão se fazer representar na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 24.** Ressalvadas as exceções estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, se existente e arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas representando a maioria absoluta das ações ordinárias nominativas com direito a voto. **Artigo 25.** Mediante aprovação de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, poderá a Assembleia Geral, a qualquer tempo, deliberar acerca da cisão, incorporação, fusão, dissolução da Companhia ou a transformação do seu tipo jurídico. **Artigo 26.** As deliberações tomadas em Assembleia Geral obrigam os acionistas presentes e ausentes, ressalvados os direitos assegurados em lei. **5.7 - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, dos Resultados e dos Dividendos. Artigo 27.** O exercício social é de 12 (doze) meses e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá também levantar

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQ GK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1º Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves

balanços semestrais ou trimestrais de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e a Diretoria declarar dividendos intermediários com base nos lucros então verificados, de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Parágrafo Segundo.** Os dividendos intermediários somente serão distribuídos caso a situação econômico-financeiras da Companhia o permita, e, mediante deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital com direito a voto. **Artigo 28.** Do resultado positivo do exercício social, depois de compensados eventuais prejuízos acumulados e feitas as deduções legalmente previstas, o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404./76 (Lei das Sociedade Anônimas); **b)** 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º, todos da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedade Anônimas). **Parágrafo Único.** Os saldos dos lucros serão distribuídos a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, por proposta da administração, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social ou outra destinação. **5.8 - Da Liquidação da Companhia. Artigo 29.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) do capital social, competindo-lhe determinar o modo de liquidação, a nomeação do Liquidante e, se for o caso, do Conselho Fiscal, que deverá assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações. **Artigo 30.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei e a qualquer tempo poderão ser destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral. **Do Foro. Artigo 31.** As divergências decorrentes do presente Estatuto Social ou a ele relativas resolver-se-ão através de negociação amigável e de comum acordo entre as Partes. Em não se obtendo acordo por meio de negociação amigável, as Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. **5.9 - Das Disposições Gerais e Transitórias e do Acordo de Acionistas. Artigo 32.** Qualquer modificação ou alteração deste Estatuto deverá ser aprovada por acionistas que representem a maioria do capital social votante e, naqueles casos em que seja requerido maior quórum deliberativo, somente por esse quórum poderão tais dispositivos estatutários ser validamente modificados. **Artigo 33.** Os "Acordos de Acionistas" (se houverem) arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, que estabeleçam outras cláusulas e condições para o resgate de ações preferenciais, alienação de ações de emissão da mesma, que disciplinar o direito de preferência para adquiri-las, regular o exercício do direito de voto dos acionistas, ou do poder de controle e de abertura do capital social, dentre outras, tais acordos deverão ser respeitados em todas as suas disposições por esta Companhia, por seus Administradores e por todas as partes nele envolvidas. **6. DA LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Em seguida, a Presidente Sra. **IVANA LUCHESE BAROSSO** solicitou à única acionista, que

Esp. Washington Cícero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas  
Rua Marechal Deodoro, n. 191, centro, Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95.700-160 - Fone/WhatsApp: (54) 3452-1153

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQGK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

firmasse o Boletim de Subscrição das ações, na medida da respectiva participação no capital da sociedade. Em virtude da transformação da sociedade **EMBANOR ARTES GRÁFICAS LTDA.** em Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de "**EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.**", o total de cinco milhões (5.000.000) quotas representativas do capital social foram convertidas em cinco milhões (5.000.000) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de um real (R\$ 1,00) cada, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, sendo cinco milhões de reais (R\$ 5.000.000,00), distribuídas à única Acionista. Pela comparecente me foi dito que era verdade todo o exposto e que aceitava esta escritura nos termos em que está redigida.

**Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** Pela comparecente me foi dito ainda: **a)** que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); **b)** que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), Selo Digital do TJRS e similares, por imposição normativa e/ou legal; e **c)** que está ciente de que, dado caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão deste ato a terceiros. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB).** Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), nos termos do art. 320-F do CNN/CN/CNJ-Extra, obteve-se o resultado **negativo** para Hibisco Negócios e Participações Ltda., conforme o código *hash*: jhet88zfd0; e para Embanor Artes Gráficas Ltda, conforme o código *hash*: vsnyp8xm6u. E assim me pediu, Presidente, que lavrasse este instrumento ao qual, depois de lhes lido, juntamente com a assistente, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, RONALDO TONET, 3º Escrevente Substituto, depois de cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, que o lavrei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. CERTIFICO que o ato notarial está devidamente assinado, como na forma nele mencionada. NADA MAIS CONSTA. Trasladada nesta data. Confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé. Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> e informando a chave de acesso 7BEY7451 e o validador 7D8.

EM TESTE Assinado digitalmente por: VERDADE.

RONALDO TONET  
CPF: 087.978.069-00  
Certificado emitido por AC  
SyngularID Multipla  
Data: 23/02/2026 09:58:25  
03:00

Ronaldo Tonet  
3º Escrevente Substituto

Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 5.000.000,00): R\$ 5.482,90 (0039.09.2500001.00384 = R\$ 100,20); Processamento eletrônico:  
R\$ 6,90 (0039.01.2500001.34081 = R\$ 2,20); ISS (5,00%): R\$ 274,48.



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**098822 51 2026 00007401 09**

Esse documento foi assinado por RONALDO TONET.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código FQGK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FQGK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 098822.2026.02.20.00000676-24

✓ RONALDO TONET (CPF 087.978.069-00) em 23/02/2026 09:58

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/FQGK2-KCTRH-LNTZF-YEHUD>






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.162-8	RSP2600105524	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.977.680-87	IVANA LUCHESE BAROSSO	20/03/2026 11:54:10
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026 15:29:14
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br 		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10328140

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)







ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rafael Oss Emer*

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 95070

NOME  
RAFAEL OSS EMER

FILIAÇÃO  
ILARIO OSS EMER  
ELIZANI OSS EMER

NATURALIDADE  
CAXIAS DO SUL-RS

RG  
6100532842 - SJS/RS

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
04/03/1991

CPF  
021.362.460-54

VIA EXPEDIDO EM  
01 21/08/2014

MARCELO MACHADO BERTOLUCCI  
PRESIDENTE







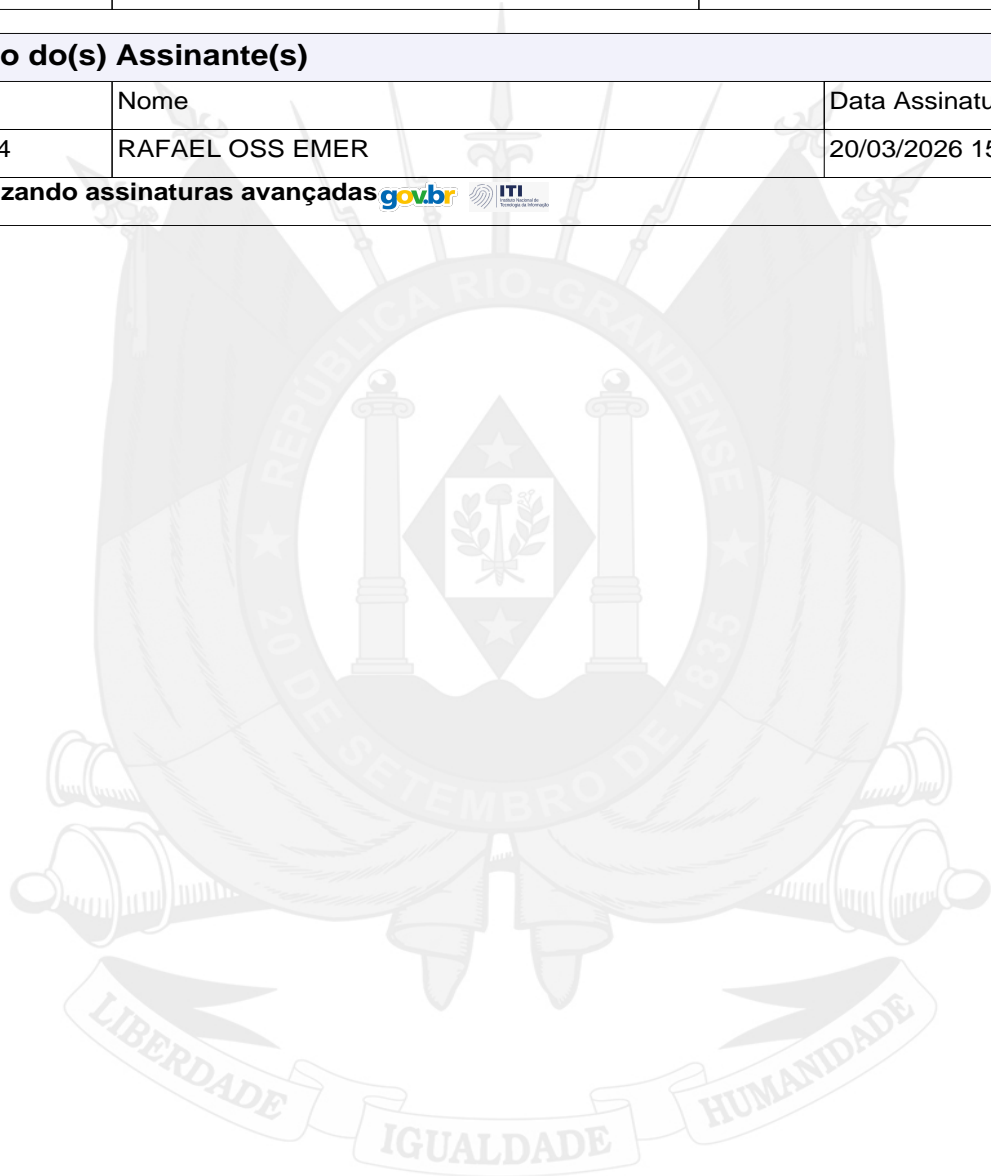
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.162-8	RSP2600105524	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026 15:29:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAFAEL OSS EMER, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 95.070, expedida em 21/08/2014, inscrito no CPF nº 021.362.460-54, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Escritura Pública de Constituição por Transformação da Sociedade Limitada em Subsidiária Integral, na qual consta a transcrição da Ata de Assembleia realizada no dia 05/01/2026, bem como o Estatuto Social e o Boletim de Subscrição da empresa que foi transformada em uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, denominada EMBANOR INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A. A referida Escritura Pública possui o nº 22.038 do Livro nº 145 de Contratos, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Bento Gonçalves/RS, mesma cidade onde está localizada a sede da empresa.	9
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 95.070.	1

BENTO GONCALVES, 13 de março de 2026.

---

RAFAEL OSS EMER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/19





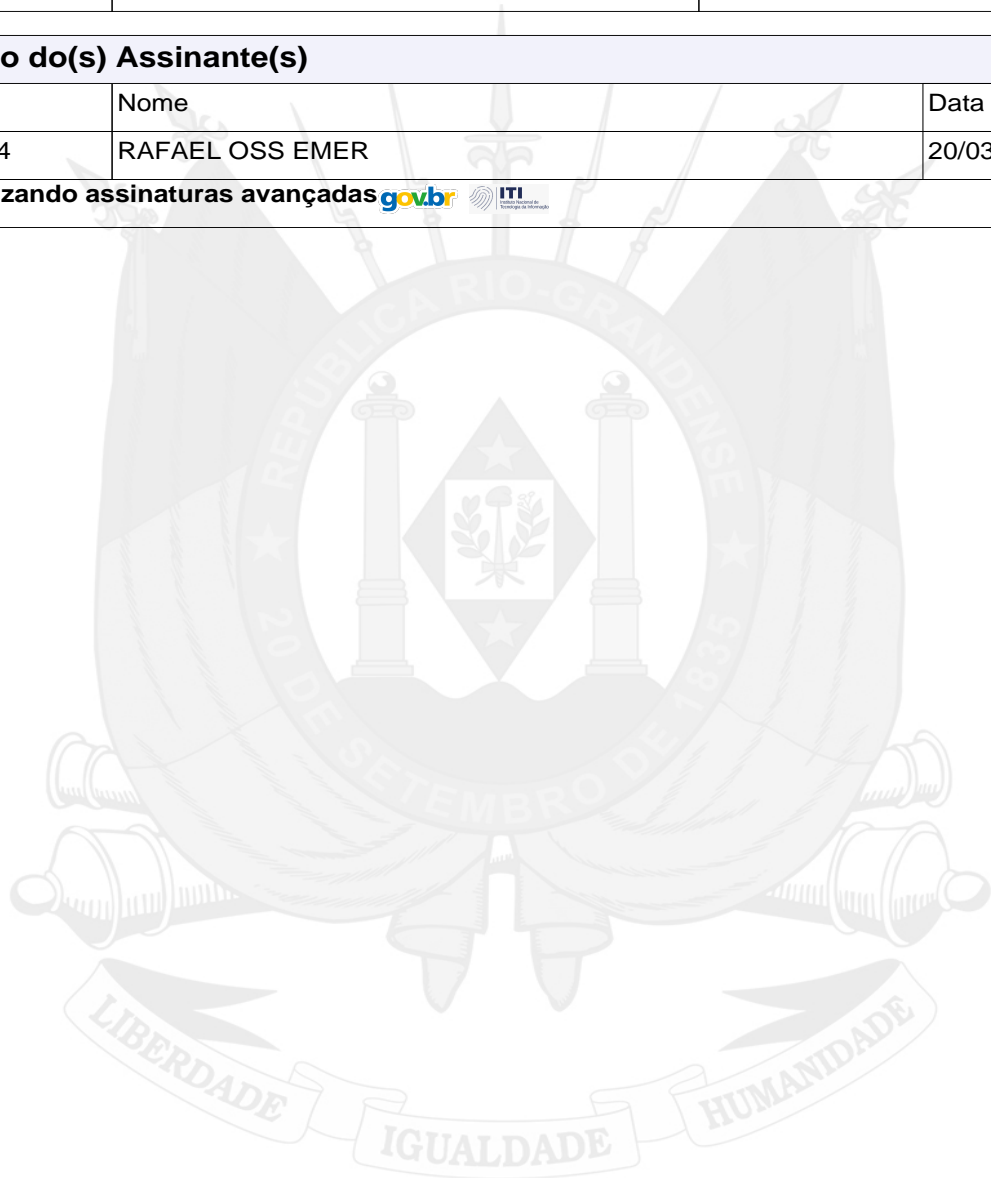
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/079.162-8	RSP2600105524	24/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., de CNPJ 89.340.863/0001-11 e protocolado sob o número 26/079.162-8 em 27/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081541, em 09/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.977.680-87	IVANA LUCCHESI BAROSSO	20/03/2026 11:54:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITAL MULTIPLA G1	
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
437.977.680-87	IVANA LUCCHESI BAROSSO	20/03/2026 11:54:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITAL MULTIPLA G1	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.362.460-54	RAFAEL OSS EMER	20/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/079.162-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
989.503.390-72	Fabiano Max Graser

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de abril de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 09/04/2026, às 08:50.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Max Graser em 09/04/2026, às 13:52.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 09/04/2026, às 18:43.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 09/04/2026, às 18:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/079.162-8.



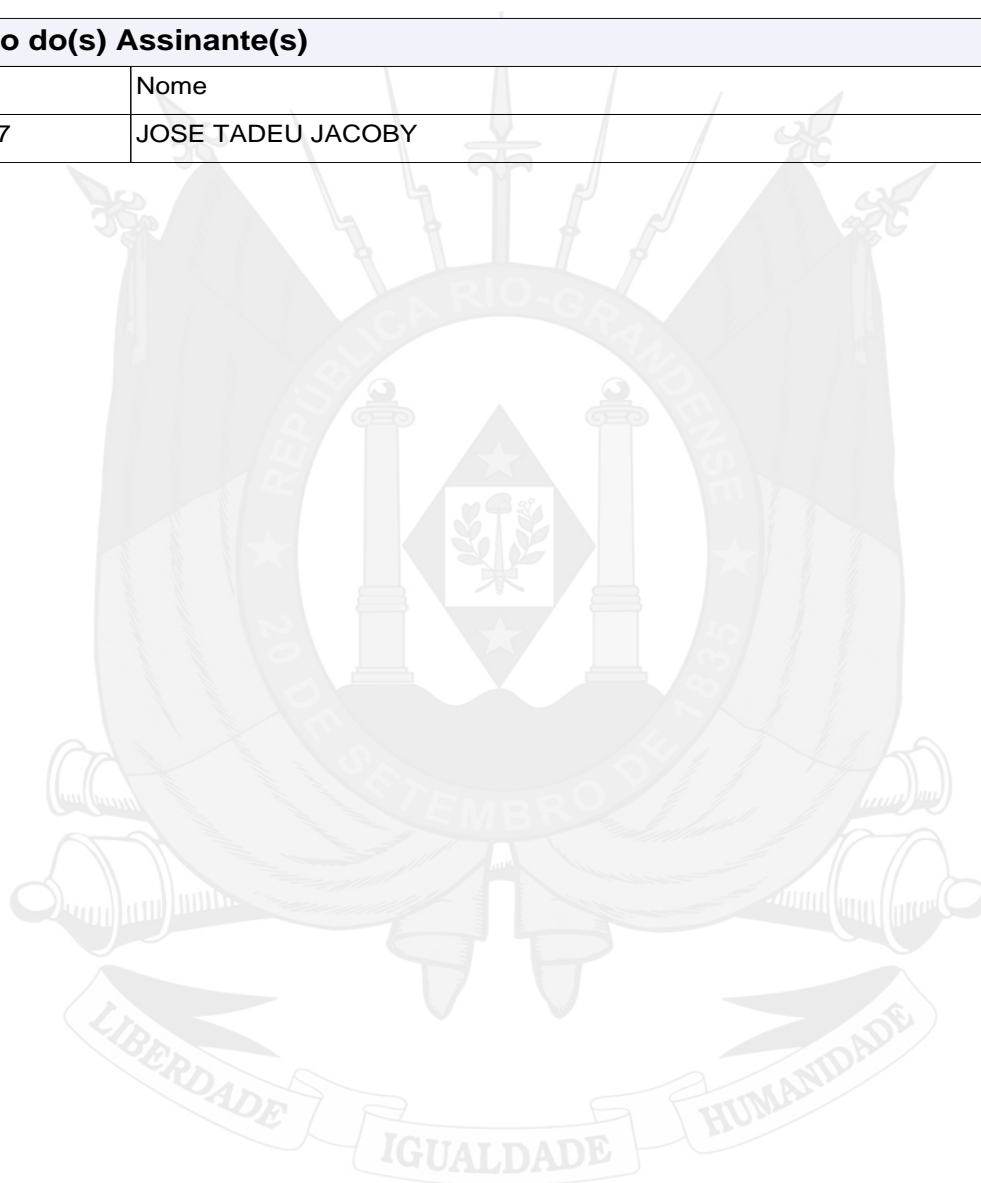


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081541 em 09/04/2026 da Empresa EMBANOR INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A., CNPJ 89340863000111 e protocolo 260791628 - 27/02/2026. Autenticação: 57D59512939BD09E8569BAB9785B29EF1295BC41. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/079.162-8 e o código de segurança yuOu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.